



# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Ofício 02  
504/22

## **PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA 03 / 2.022**

***“Altera parte do artigo 122 da LOM, e dá outras providências”***

**Art. 1º.** Altera a ementa do parágrafo 5º junto ao Art.122 da Lei Orgânica do Município de Bertioga, que passa a ter a seguinte redação.

*“§ 5º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias indicará que a Lei Orçamentária Anual reserve valor equivalente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida acumulada no exercício anterior para atendimento a emendas individuais impositivas dos vereadores, com metade do seu valor destinado às ações da saúde, de execução obrigatória por parte do Poder Executivo, que fará a sua classificação funcional orçamentária por decreto, obedecendo ao seguinte cronograma:”*

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de dezembro de 2022.



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A proposta visa aumentar o percentual equivalente a receita corrente líquida acumulada no exercício anterior para atendimento a emendas individuais impositivas dos vereadores, mantendo-se a metade do seu valor destinado às ações da saúde.

Requer que o presente projeto de emenda à LOM seja dado o rito de urgência especial, nos termos da legislação em vigor.

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 970

Data 14/12/2022

Hora 13:12

Funcionário laiza